

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E A EMPRESA 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESMA/PMB, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE, brasileiro, casado economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº 18.431.758/0001-40, com sede na Travessa Apinages, nº 480, bairro: Batista Campos, CEP:66025-002, Belém /PA_, telefone: (91) 2123-3351/ (91) 99177-8410/ (91) 99121-6860, e-mail: 3icomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada pelo Sra. INGRID BARROS MEDEIROS, CPF Nº 039.249.733-69, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/201-SEGEP E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SEGEP, consoante o Processo nº 14328/2022-(SESMA), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do CONTRATO № 291/2022 cujo objeto referese a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES OU PEÇAS, AR CONDICIONADOS DO TIPO JANELA, MINICENTRAIS SPLIT – HI-WALL (PAREDE) E MINI CENTRAIS SPLIT PISO - TETO, MINI CENTRAIS SPLIT CASSETE E MINI CENTRAIS SPLIT TORRE" INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS PREDIAIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, para atender as unidades operacionais da Secretaria municipal de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II c/c art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD DE BELÉM - SESMA/PMB**, conforme **PARECER JURÍDICO N° 1527/2023**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.





CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

- 4.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da prestação dos serviços contratados **por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/06/2023 até 10/06/2024.**
- 4.2. Também constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de aproximadamente 15, 47 % (quinze vírgula quarenta e sete por cento)** ao valor original do **Contrato nº 291/2022**, conforme solicitado pelo setor através do **Memorando nº 0219/2022- DSG/DEAD/SESMA**, parte indissolúvel e indispensável do processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Com o acréscimo, o valor global que era de R\$ R\$ 2.199.958,92 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e dois centavos), passará ao importe de R\$ 2.540.308,32 (Dois milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O gasto referente ao presente Termo Aditivo será adimplido de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte de Recurso: 1600010000 Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1600020000 Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 1621020000 Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte de Recurso: 1600030000 Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007

Atividade: 2311

Fonte de Recurso: 1500100200 Elemento de Despesa: 33.90.39



CLÁUSULA SETÍMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 07 de junho de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

INGRID BARROS MEDEIROS 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS EIRELI

TESTEMU NOME:	JNHAS: 2.		
RG:			
CPF:			
1. NOME : RG:			
CPF:			